

566
567

1955

CMC - 1955 -PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projetos
de lei nºs 123 e 124 - autorizam abertura de
créditos especiais.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovado

16-12-55

Mert Beal

REQUERIMENTO Nº

36

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores abaixo assinados, requerem a V. Excia., ouvida a Casa, se digne de submeter em regime de urgencia, dispensados os intersticios e demais exigencias regimentais, em uma única discussão, os projéto de Lei ns. 123 e 124 e que abrem creditos especiais e suplementares.

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 1955.

José do Espírito Santo
h. Francisco
Antonio
Henrique Rodrigues Santos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de Dezembro de 1955.

Of. nº 448/55

43

Senhor Presidente:

Com o presente, tenho a honra de passar às --
mãos de V. Excia., para que se digne de submeter a esclarecida-
apreciação dos nobres Vereadores, os inclusos projetos de --
Lei, abrindo créditos especiais e suplementando verbas do vi-
gente orçamento.

Pedindo a V. Excia. se digne de submeter a -
materia ao exame do plenário em regime de urgência, valho-me -
da oportunidade para apresentar-lhe e aos seus dignos e opero-
sos Pares os meus melhores votos de Boas Festas no Natal e fe-
licidade no Ano Novo.

Atenciosas Saudações

Raul Giuberti Sr.

Raul Giuberti
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ALBERTO CEOLIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 173

Abre créditos especiais.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais na importância total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros):

De R\$ 150.000,00 para atender as despesas de construção da garagem e almoxarifado municipais;

De R\$ 25.000,00 para atender as despesas realizadas com o Serviço Eleitoral durante o pleito de 3 de outubro;

De R\$ 15.000,00 para ocorrer as despesas oriundas da visita a este Município do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro Café.

Artigo 2º - Os recursos necessários serão obtidos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES, etc.etc.

APROVADO em única sessão

por 7/0

Sala das Sessões, 16/12/1954

[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/12/1954

[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 124

Abre crédito suplementar.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância - de R\$ 1.537.133,30 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) as seguintes verbas de Despesa do Orçamento do corrente exercício:

DIRETORIA DA FAZENDA:

301-8.07.2 - Materia, Permanente R\$ 10.000,00

Secção de Fiscalização:

204-8.13.1 - Diárias..... R\$ 2.000,00

206-8.13.1 - Percetagens..... R\$ 25.000,00

SEGURANÇA PUBLICA:

Tiro de Guerra nº 108.

508-8.25.4 - Despesa com sua manutenção..... R\$ 15.000,00

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO:

404-8.63.3 - Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

529-8.63.4 - Despesas Diversas..... R\$ 50.000,00

530-8.63.4 - Despesas Diversas..... R\$ 40.000,00

LIMPESA PUBLICA:

209-8.85.1 - Diaristas..... R\$ 35.000,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES:

209-8.82.1 - Diaristas..... R\$ 40.000,00

405-8.82.3 - Material de Consumo R\$ 110.000,00

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS:

209-8.87.1 - Diaristas..... R\$ 60.000,00

539-8.87.4 - Despesas Diversas..... R\$ 80.000,00

CONSERVAÇÃO DE RUAS:

209-8.81.1 - Diaristas..... R\$ 100.000,00

541-8.81.4 - Despesas Diversas..... R\$ 200.000,00

OBRAS NOVAS:

CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBRAS NOVAS:

CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PON
TES.

542-8.82.4 - Despesas Diversas.....R\$ 350.000,00

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO:

544-8.89.4 - Despesas Diversas.....R\$ 350.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

APOSENTADORIA:

107-8.89.0 - Proventos.....R\$ 10.133,30

T O T A L.....R\$ 1.537.133,30

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente --
Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação --
ção do corrente exercício de 1955.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, etc.

APROVADO em.....discussão

por.....

Sala das Sessões,...../...../195.....

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões...../...../195.....

Presidente

Of. nº68/55

Colatina, 26 de dezembro de 1955

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei, aprovados pela Câmara na última sessão.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 566

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Ficam abertos os seguintes créditos especiais na importância total de Cr\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Cruzeiros)
De Cr\$ 150.000,00 para atender as despesas de construção da garagem e almoxarifado municipal.
De Cr\$ 25.000,00 para atender as despesas realizadas com o Serviço Eleitoral durante o pleito de 3 de outubro;
De Cr\$ 15.000,00 para ocorrer às despesas oriundas da visita a este Município do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café.
- Art. 2º)- Os recursos necessários serão obtidos do excesso de arrecadação do corrente exercício:
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de dezembro de 1.955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 567

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica aberto um credito suplementar na importância de Cr\$. Cr\$ 1.537.133,30 (Um milhão quinhentos e trinta e sete mil cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) às seguintes verbas de Despesa do Orçamento do corrente exercício:

DIRETORIA DA FAZENDA:

301-8.07.2 - Material Permanente Cr\$ 10.000,00

SECCÃO DE FISCALIZAÇÃO

204-8.13.1 - Diárias Cr\$ 2.000,00

206-8.13.1 - Percentagens Cr\$ 25.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA

TIRO DE GUERRA Nº 108

508-8.25.4 - Despesa com sua manutenção Cr\$ 15.000,00

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

404-8.63.3 - Material de consumo Cr\$ 60.000,00

529-8.63.4 - Despesas Diversas Cr\$ 50.000,00

530-8.63.4 - Despesas Diversas Cr\$ 40.000,00

LIMPESA PÚBLICA

209-8.85.1 - Diaristas Cr\$ 35.000,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

209-8.82.1 - Diaristas Cr\$ 40.000,00

405-8.82.3 - Material de Consumo Cr\$ 110.000,00

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS

209-8.87.1 - Diaristas Cr\$ 60.000,00

539-8.87.4 - Despesas Diversas Cr\$ 80.000,00

CONSERVAÇÃO DE RUAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 567

CONSERVAÇÃO DE RUAS

209-8.81.1 - DiaristasCr\$ 100.000,00
541-8.81.4 - Despesas DiversasCr\$ 200.000,00

OBRAS NOVAS

CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

542-8.82.4- Despesas DiversasCr\$ 350.000,00

CONSTRUÇÃO DE CADÁMENTO

544-8.89.4 - Despesas DiversasCr\$ 350.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

APOSENTADORIA

107-8.89.0 - ProventosCr\$ 10.133,30

T O T A LCr\$ 1.537.133,30

Art. 2º) - Os recursos necessários à execução de presente Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício de 1.955.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de dezembro de 1.955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.